



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”
CNPJ. Nº 14.136.212/0001-05

EMENDA ADITIVA Nº 001/2018

Emenda Aditiva ao Projeto de Lei Complementar nº. 005/18, que Dispõe sobre Alterações na Lei nº 288/2006 e Lei nº 287/2006, com criação de cargos de provimento efetivo, cargos comissionados, funções, aumento do número de vagas e dá outras providências.

Art. 1º. Fica Aditivado o artigo 22-A e o parágrafo único ao Projeto de Lei Complementar nº 005/2018, em conformidade com a presente emenda aditiva, com a seguinte redação:

Art. 22 [...]

“Art. 22-A. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar anualmente o salário base dos servidores públicos municipais, seja efetivo ou comissionados, exceto para os servidores de regime próprio, tendo como base de cálculo o índice inflacionário e a data base anual para efetivar será de até o dia 30 (trinta) de junho.

Parágrafo Único. Fica autorizado o Executivo Municipal a dar aos servidores efetivos ou comissionados, exceto aos de regime próprio e os já beneficiados por esta lei, as percas salariais do ano de 2006 a 2018, podendo ser pago parcelado entre 2018 a 2020.”

Art. 2º. Esta Emenda Aditiva entra em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, em 21 de março de 2018.

Jari Ednei Teixeira
Vereador PDT